



## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

### TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

**TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário Municipal da Cultura, Sr. **RICARDO BERTOLUCCI REGINATO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CIRCOLO TRENTINO DI GRAMADO**, com sede na Rua São Pedro, nº 777, sala 1B, Gramado/RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.3741.826/0001-07, representada pela Sra. **DIOLINDA VALENTINI**, com base na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 07/2017, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos a **ASSOCIAÇÃO CIRCOLO TRENTINO DI GRAMADO** a fim de fomentar o Projeto Documentário – 22 anos de história da Associação Circolo Trentino em Gramado, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.186/2023.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O **MUNICÍPIO** repassará a **ASSOCIAÇÃO CIRCOLO TRENTINO DI GRAMADO** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)**, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)** e da segunda à quarta parcela no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado a **ASSOCIAÇÃO CIRCOLO TRENTINO DI GRAMADO** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

#### DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 16 – Secretaria Municipal da Cultura**

**UNIDADE: 3 – Impl, Gestão, Apoio e Manutenção Prog. Culturais**

**16.03.2.004.3.3.50.43.07.00.00.00 (1040/2023) – Subvenção Social**

#### DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA





## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

**CLÁUSULA QUARTA** – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

### DO GESTOR DA PARCERIA

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica designada a servidora **ELAINE NOEL**, matrícula nº 15.811, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No exercício de suas atribuições, a Gestora do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento de cada parcela.

**CLÁUSULA OITAVA** – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

**CLÁUSULA NONA** – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano







## Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

### DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

### DO DESVIO DE FINALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **ASSOCIAÇÃO CIRCOLO TARENTINO DI GRAMADO**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

### DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

### DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





*Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria de Administração

que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.




**NESTOR TISSOT**  
Prefeito de Gramado

Gramado, 15 de setembro de 2023



**RICARDO BERTOLUCCI REGINATO**  
Secretário Municipal da Cultura



**ELAINE NOEL**  
Matrícula n.º15.811  
Gestora do Termo de Fomento



**DIOLINDA VALENTINI**  
ASSOCIAÇÃO CIRCOLO TARENTINO DI GRAMADO







*Prefeitura Municipal de Gramado*

**ANEXO I**



**PLANO DE TRABALHO**

Proposta ( ) Edital n°: ( X ) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal da Cultura

Objeto: Associação Circolo Trentino di Gramado - 22 anos de história

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO:</b> Associação Circolo Trentino di Gramado	
<b>Endereço:</b> Rua São Pedro, 777, sala 1B	
<b>Cidade:</b> Gramado	<b>CEP:</b> 95670-000
<b>Fone:</b> 54 991088039	<b>e-mail:</b> janepozzo@yahoo.com.br
<b>CNPJ:</b> 04.371.828/0001-07	
<b>Representante Legal:</b> Diolinda Valentini	
<b>Responsável pela execução do projeto:</b> Diolinda Valentini	
<b>A Organização possui registro em algum Conselho Setorial?</b> ( ) Sim ( X ) Não	
<b>Nome do Conselho:</b>	
<b>N° de registro:</b>	

AV



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### II. NOME DO PROJETO

Documentário - 22 anos de história da Associação Circolo Trentino em Gramado

### III. APRESENTAÇÃO

**Breve histórico da entidade:** A primeira geração, que abriu os caminhos e plantou a semente da cultura italiana na região de Gramado/RS, fundou a associação Circolo Trentino di Gramado em 14/02/2000, com os seguintes objetivos:

- Congregar os descendentes dos imigrantes italianos da região;
- Reativar o dialeto de origem dos associados;
- Promover o ensino da língua italiana;
- Preservar usos, costumes e o patrimônio histórico e cultural dos descendentes dos italianos;
- Promover intercâmbio educacional, cultural, comercial e artístico com a Itália.

O presente projeto tem por objeto o registro em audiovisual, em formato de documentário, acerca da criação da Associação Italiana na cidade de Gramado, sua trajetória e suas ações para a manutenção da história desse povo que participou da fundação da cidade. Para contribuir com a divulgação e propagação deste documentário, além de exibir o mesmo em toda a rede escolar de ensino, é necessária a aquisição de equipamentos tecnológicos para compor o acervo do Memorial Italiano e assim, contribuir com a acessibilidade da comunidade.

### IV. JUSTIFICATIVA

O projeto se justifica uma vez que é extremamente necessário o resgate histórico desta Associação enquanto sendo a mais ativa das etnias que compõem a cidade promovendo a manutenção do patrimônio histórico cultural desta. O formato de registro em audiovisual, além de enriquecer e facilitar esse resgate, valorizará as pessoas que contribuíram nessa história. A aquisição dos equipamentos serão para compor o Memorial Italiano da cidade e, assim, poder reproduzir o documentário aos visitantes. Percebemos que não podemos "exigir" valorização da comunidade, das crianças e adolescentes, se estes não tiverem acesso ou não proporcionarmos esse contato com a história de Gramado. Não existe forma mais valiosa de perpetuar uma tradição, uma história, uma cultura se não pela alimentação da mesma no contexto escolar.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **V. OBJETIVOS**

#### **OBJETIVO GERAL**

Registro em audiovisual da história dos 22 anos da Associação Italiana em Gramado, modernização do acervo do Memorial Italiano com equipamentos para promover a acessibilidade e a transmissão do documentário institucional.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Produzir um documentário sobre a história e os projetos da Associação Circolo Trentino em Gramado;
- Adquirir um note-book e 2 TVs Smart para possibilitar a transmissão do documentário no espaço do Memorial Italiano.
- Instalar rede de internet junto ao Memorial Italiano.





*Prefeitura Municipal de Gramado*

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Ações</b>	<b>Resultados Esperados</b>
1. Produzir um documentário sobre a história e os projetos da Associação Circolo Trentino em Gramado;	Elaborar roteiro, convidar entrevistados, além de fazer as captações e edições dos vídeos em formato de documentário.	Registro em audiovisual para ser transmitido aos visitantes do memorial Italiano além de ser repassado às escolas municipais.
2. Adquirir um note-book e 2 TVs Smart para possibilitar a transmissão do documentário no espaço do memorial Italiano.	Orçar e comprar os equipamentos	Obter os materiais para compor o Memorial Italiano
3. Instalar rede de internet junto ao Memorial Italiano.	Contratar empresa para instalação de rede de internet junto ao Memorial Italiano	A possibilidade de transmissão do documentário nas TVs que serão instaladas no memorial

*DR.*



*Prefeitura Municipal de Gramado*

**VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO**

A partir de registros e indicadores do Memorial Italiano, o mesmo atende em torno de 15 mil visitantes por ano. Também será disponibilizado o documentário a todas as escolas da rede de ensino fundamental da cidade, o que cerca 5.000 alunos.

**VII. META**

Faixa Etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos individuais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 4 a 11 anos e 11 meses				
Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses				
Idosos, ( mais de 60 anos)				
Idosos, ( mais de 60 anos)				

Com o documentário serão contemplados , de forma direta, 20 mil pessoas, sem faixa etária pré definida, no decorrer de um ano.



*Prefeitura Municipal de Gramado*

**Critérios de acesso:**

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta

O documentário será amplamente divulgado na comunidade, será disponibilizado às escolas da cidade além de ser apresentado no Memorial Italiano, a todos os visitantes, não existindo critérios de acesso.

**VIII. METODOLOGIA**

O roteiro e entrevistas serão conduzidas pelos membros da Associação Italiana. Para captação e edição do documentário será contratada empresa qualificada. Os equipamentos serão adquiridos em lojas de acordo com os orçamentos.





*Prefeitura Municipal de Gramado*

**IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

Ação	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4
Aquisição dos equipamentos necessários	X			
Elaboração do Roteiro do documentário	X			
Captação e edição do documentário	X	X	X	
Finalização do documentário e entrega às escolas				X

**X. EQUIPE DO PROJETO**

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Diolinda Valentini - coordenadora do projeto	advogada e administradora	voluntariado	2h
Renan Sandi - empresa de desenvolvimento do documentário	audiovisual	contrato	indeterminado



*Prefeitura Municipal de Gramado*

**XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
Produzir um documentário sobre a história e os projetos da Associação Circolo Trentino em Gramado;		O próprio documentário.
Adquirir um note-book e 2 TVs Smart para possibilitar a transmissão do documentário no espaço do memorial Italiano.		Fotos e nota fiscal.
Instalar rede de internet junto ao Memorial Italiano.		Nota Fiscal da empresa prestadora do serviço.

*AT*

[www.gramado.rs.gov.br](http://www.gramado.rs.gov.br)

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - CEP 95670-000 - Gramado - RS - Telefone (54) 3286.0200



Prefeitura Municipal de Gramado

**XII. PARCERIAS**

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
Contribuições dos Associados.	Não governamental	Voluntária	Os associados contribuem pelo tempo que fazem parte da associação.

**OBS: o grupo não possui outras fontes de contribuição fixa.**

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 100%

**XIII. ORÇAMENTO**

Rubricas	Valor Total em R\$	Percentual sobre o valor solicitado em %
Produção e edição do documentário	14.000,00	64,36%
Equipamentos eletrônicos	7.470,00	34,34%
Instalação de Internet	280,00	1,2%
<b>Total solicitado</b>	<b>R\$ 21.750,00</b>	<b>100%</b>

Valor total da proposta: R\$ 21.750,00

Valor da contrapartida: ( se houver)

Valor solicitado ao concedente: R\$ 21.750,00



*Prefeitura Municipal de Gramado*

ORÇAMENTO DETALHADO –valor repassado pelo CONCEDENTE

<u>DESPESAS DE CAPITAL, DESPESA DE MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE / COMBUSTÍVEL MATERIAL</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor unitário Em R\$</u>	<u>Total na rubrica Em R\$</u>
<u>Produção e edição do documentário</u> Renan Sandi	Desenvolvimento do documentário	4 meses		14.000,00
<u>MATERIAIS</u>				
Aquisição dos equipamentos	Aquisição de 2 TV's e 1 Notebook	1 mês	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00
Instalação de internet	instalação de internet	1 mês	R\$ 280,00	R\$ 280,00
<u>TOTAL SOLICITADO</u>				<b>21.750,00</b>

AD





Prefeitura Municipal de Gramado

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - investimento mensal do concedente (em R\$)

<u>Rubrica</u>	<u>mês 1</u>	<u>mês 2</u>	<u>mês 3</u>	<u>mês 4</u>
<i>Produção e edição do documentário</i>				
Renan Sandi	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>MATERIAIS</b>				
Aquisição dos equipamentos	R\$ 7.470,00			
Instalação de internet	R\$ 280,00			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.250,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>

Gramado, 30 de junho de 2023

  
Assinatura do responsável técnico e representante legal da Associação

